

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Fixa o quantitativo de vereadores para a legislatura de 2017 a 2020.

A Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta:

Art. 1º. Fica fixado em 09 (nove) o quantitativo de vereadores da Câmara Municipal de Itapagipe para a legislatura de 2017 a 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 08 de setembro de 2016.

vereador **Sézio Francisco da Silva**
Presidente

vereadora **Nair Ferreira de Faria Araújo**
Vice-Presidente

vereador **Cráides Teodoro Andrade**
Secretário